



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 030/2024

A **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**, no exercício de suas atribuições previstas nos arts. 24 a 27, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 05 de abril de 2019, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos, expor e, ao final, **RECOMENDAR** o quanto segue:

CONSIDERANDO que incumbe a Controladoria Municipal à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO o Termo de Ciência Eletrônico recebido do Tribunal de Contas do Espírito Santo, quanto ao Ponto de Controle 1125 – Recolhimento de Contribuições Patronais - RGPS - Devido x Liquidado, referência 09/2024.

Desta forma, recomendamos **A UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES:**

Que realize corretamente o envio, do ponto de controle destacado na prestação de contas mensal na remessa dos CidadES, cujo se encontra em anexo.

O cumprimento desta Notificação possui efeito IMEDIATO, sem prazo para adequação.

A Controladoria Geral do Município de Alfredo Chaves/ES encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Alfredo Chaves/ES, 08 de novembro de 2024.

Edilézia Eduardo dos Santos Alves
Controladora Geral